



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER Nº 432

PROJETO DE LEI Nº 325/2017

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FORMAÇÃO DE BRIGADAS DE INCÊNDIO NAS EDIFICAÇÕES DE USO COLETIVO E DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

Autoria: ORLANDO PESOTI


A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo do Regimento Interno analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Observamos ainda que o cumprimento da presente medida não trará custo expressivo para o Executivo.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 27 de março de 2018.


ADAUTO MARMITA
Vice-Presidente


JEAN CORAUCI
Presidente


MARINHO SAMPAIO

OTONIEL LIMA

DR. JORGE PARADA